



LEI Nº 2199/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e/ou firmar Termo de Fomento, com as Instituições que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIOS** e/ou Termo de Fomento, com as seguintes Instituições:

I – CONVÊNIOS:

a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, no valor total de R\$ 15.810,60 (quinze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), tendo a verba como origem do Programa Creche Manutenção, Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Portaria MPAS/SEASD; Lei nº 9.604/98; Decreto nº 7.788/12 e Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) parcelado em 12 (doze) parcelas de até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com recursos próprios do Município;

c) **DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**, no valor total de R\$ 19.302,00 (dezenove mil, trezentos e dois reais), tendo a verba como origem do Programa Creche Manutenção, Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Portaria MPAS/SEASD; Lei nº 9.604/98; Decreto nº 7.788/12 e Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

d) **DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), parcelado em 12 (doze) parcelas de até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), com recursos próprios do Município; e, ainda a designação de uma servidora pública do quadro de Assistente Social, para ficar à disposição dos idosos residentes no referido Dispensário;

e) **ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), parcelado em 12 (doze) parcelas de até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recursos próprios do Município;



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 27/9/19
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

f) ASSOCIAÇÃO ANA CUSTÓDIA DE JESUS, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), parcelado em 12 (doze) parcelas de até o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com recursos próprios do Município;

II – TERMO DE FOMENTO:

a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAÇU – “RÁDIO MORADA DOS SONHOS FM”, Termo de Fomento no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em parcelas mensais de conformidade com o cronograma, apresentado pela Instituição.

§ 1º. Os repasses dos valores das parcelas mencionadas em cada convênio e/ou termo de fomento, serão feitos mensalmente, aos atuais representantes de cada uma das Instituições, mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal.

§ 2º. A partir da segunda parcela, além das certidões mencionadas no parágrafo anterior, as Instituições deverão apresentar prestação de conta da parcela recebida imediatamente a anterior, sob pena de ficar impedida de receber a parcela seguinte.

§ 3º. O período de disposição de que trata este artigo, terá início no 5º dia útil após a formalização do convênio e o seu término final no 5º dia útil do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º. As obrigações de cada um dos convenientes, inclusive as comuns, serão especificadas, detalhadamente, em cada um dos convênios e/ou fomento.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal